

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DE CONTAGEM (AGTC)
INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Referência Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com o marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014), justifica a **inexigibilidade de chamamento público** para a celebração de parceria com a **Associação de Ginástica de Trampolim de Contagem (AGTC)**, por se tratar de **hipótese de inviabilidade de competição**.

A meta essencial desta parceria não se restringe à mera iniciação e formação básica de alunos, mas abrange, de forma crucial, a **participação de atletas aos campeonatos estaduais, nacionais e internacionais**, visando à excelência e representatividade de Contagem no cenário da Ginástica de Trampolim de alto rendimento. **Esta meta específica só pode ser plenamente alcançada pela AGTC** devido às suas características singulares e à observância de exigências formais e técnicas intransponíveis.

I. EXCLUSIVIDADE FORMAL - FILIAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPETIÇÃO OFICIAL

Para que qualquer Organização da Sociedade Civil possa atingir a meta de **competição oficial** em Ginástica de Trampolim e, conseqüentemente, garantir a **representação oficial dos atletas de Contagem** nos níveis estadual, nacional e internacional, é **requisito obrigatório e indispensável** a **filiação** e a **regularidade** junto à **Federação Mineira de Ginástica (FMG)** e, por seu intermédio, à **Confederação Brasileira de Ginástica (CBG)**.

A **AGTC é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil do Município de Contagem** que atende a este requisito fundamental, conforme declaração de filiação em anexo.

A ausência de filiação à FMG e à CBG por parte de outras OSCs no município **impede-as legalmente** de participar dos eventos e campeonatos oficiais, tornando-as **formalmente inaptas** a cumprir a meta central da parceria, o que configura a **inviabilidade de competição** com a AGTC neste quesito.

II. SINGULARIDADE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HISTÓRICO COMPROVADO

A AGTC demonstra uma **capacidade técnica singular e insubstituível** para a execução da meta de alto rendimento, o que a distingue de qualquer outro potencial proponente:

1. **Corpo Técnico de Elite:** A AGTC possui um corpo técnico formado por profissionais **altamente qualificados e experientes** em treinamento de alto rendimento na modalidade, incluindo **Técnicos da Seleção Brasileira de Ginástica de Trampolim**, convocados pela própria Confederação Brasileira de Ginástica (CBG). **A exclusividade de possuir técnicos com tal expertise e reconhecimento nacional** é um diferencial que assegura a qualidade e a continuidade do trabalho de excelência.
2. **Histórico e Reconhecimento:** A AGTC é reconhecida como **uma das maiores equipes da modalidade no país**. Sua excelência é comprovada pelos **inúmeros troféus de**

eficiência concedidos pela CBG em função dos resultados alcançados em competições nacionais.

3. **Trajetória Consolidada e Fomento ao Esporte:** A entidade dá continuidade ao "Projeto Ginástica de Trampolim de Contagem", uma iniciativa de excelência em execução desde 2001, que já beneficiou mais de 6.000 crianças e adolescentes. Além disso, a AGTC é **filiada ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, o que atesta seu papel no fomento e na **formação de atletas de alto rendimento** com potencial para representar o país em eventos oficiais.

III. CONCLUSÃO DA INEXIGIBILIDADE

A necessidade de celebração desta parceria visa a garantia da continuidade de um projeto social e esportivo de excelência, cujo sucesso está diretamente atrelado à **capacidade exclusiva** da AGTC de atuar no **circuito oficial de competições** (FMG/CBG) e de oferecer o **treinamento técnico de alto rendimento** com profissionais de nível de seleção brasileira.

Considerando que:

1. A meta central do projeto é a **participação em campeonatos oficiais** (Estaduais, Nacionais e Internacionais).
2. A **AGTC é a única OSC do município filiada à FMG/CBG**, condição *sine qua non* para a referida participação.
3. A **AGTC possui um corpo técnico de nível de Seleção Brasileira** e um **histórico de resultados e excelência incomparável** na modalidade em Contagem.

Resta demonstrada a **inviabilidade de competição**, pois **somente a AGTC detém o conjunto de requisitos formais e técnicos singulares e imprescindíveis** para o pleno e eficaz cumprimento do objeto da parceria, nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

IV. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do art. 32 §2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.



Aleksander Chiodi Maia
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Cristina Trópia Granja Aladim
Matrícula: 1123919

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTINA TROPIA GRANJA ALADIM
Data: 01/10/2025 17:58:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I



FEDERAÇÃO MINEIRA DE GINÁSTICA

CNPJ 18.228.577/0001-10

Inscrição Estadual: Isento

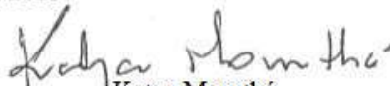
Av. Olegário Maciel, 311 - Sl. 210 - Telefax: (31) 2511-2521 - CEP 30180-110 - BH - MG

DECLARAÇÃO

A **FEDERAÇÃO MINEIRA DE GINÁSTICA - FMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.228.577/0001-10, com sede na **AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 311, SALA 210, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.180-110**, vem, por meio desta, declarar que, a entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – ASSOCIAÇÃO DA GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DE CONTAGEM (AGTC)** é filiada desta Federação, tendo participado das competições oficiais de **Ginástica de Trampolim** no estado de Minas Gerais, e no Brasil, em 2024 e 2025, estando com seus débitos quitados e em dia com suas obrigações.

A entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – ASSOCIAÇÃO DA GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DE CONTAGEM (AGTC)** é a única entidade de ginástica do município de Contagem, filiada na FMG, e que participa dos eventos oficiais de **Ginástica de Trampolim** organizados pela **Federação Mineira de Ginástica (FMG)** e **Confederação Brasileira de Ginástica (CBG)**.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2025



Katya Mourthé

Presidente da FMG



Profª Katya Mourthé, M. Sc.
Presidente

fmnetradeginasica@gmail.com
+55 31 99737-7384

Federação Mineira de Ginástica
Av. Olegário Maciel, 311 sala 210
Belo Horizonte MG - CEP 30.180-110
Fone: +55 31 2511-2521